

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0044864-75

PROTOCOLO



2026-001026

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 44.864

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA PROJETADA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 6M70 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 134,00M² (CENTO E TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 29-B DA QUADRA 09, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: EMERSON BORGES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO PEDREIRO, CPF: 098230494-21, IDENTIDADE: 3.959.554 PB, ENDEREÇO: MARCOS, MOURA, NESTE MUNICÍPIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 16 DE JANEIRO DE 2015.

DATA: 16 DE JANEIRO DE 2015.

AV-01-044864-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 16 JANEIRO DE 2015, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: LOTE DE TERRENO SOB NS. 29 DA QUADRA 09, MEDINDO 13M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO PORTAL DE SANTA RITA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE CARTÓRIO SOB N DE ORDEM R-2 DA MATRICULA 10.270, EM DATA DE 09 DE SETEMBRO DE 2014, E QUE APOS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N 29-B DA QUADRA 09, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PORTAL DE SANTA RITA", ATUALMENTE RUA PROJETADA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 6M70 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 134,00M² (CENTO E TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A EMERSON BORGES DA SILVA, JÁ QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 44.864, EM DATA DE 16 DE JANEIRO DE 2015, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO,

DATADO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014, ASSINADO POR JOSE JULIAN LACERDA ALMEIDA - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: AAW06509-97ZZ. CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 16 DE JANEIRO DE 2015.

DATA: 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

AV-02-044864-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 06 FEVEREIRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA N. 433-B, LOTEAMENTO DENOMINADO "PORTAL DE SANTA RITA", NESTE MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, TERRACO, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, HALL, WC SOCIAL, COZINHA E AREA DE SERVICO DA PARTE EXTERNA, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO, SOB N. 29-B, DA QUADRA 09, MEDINDO 6M30 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 126,00M2 (CENTO E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS), E APRESENTA UMA AREA CONSTRUIDA DE 68,90M2 (SESSENTA E OITO VIRGULA NOVENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA PELO SR. EMERSON BORGES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO COM AMANDA DO NASCIMENTO LINO BORGES, SOB O REGIME DA COMUNHAO PARCIAL DE BENS, MAIOR, PEDREIRO, PORTADOR DO RG N. 3.959.554-SSDS-PB, INSCRITO NO CPF N. 098.230.494-21, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PEREIRA DA SILVA, 99, MARCOS MOURA, NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA CONSTRUCAO A IMPORTANCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA (PROJETO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL UNI FAMILIAR), ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO 7357; ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE - HABITE-SE 10681, DATADOS DE 19.09.2014 E 21.01.2014; AMBOS ASSINADOS POR GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO - ENGENHEIRO CIVIL E SALVINO FRANCISCO NETO - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART, COM BASE NA LEI 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977, EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA-CREA-PB, SOB N. 10000000077858, ASSINADA PELO (RESPONSAVEL TECNICO), JADIAER LOURENCO DA SILVA NETO-CREA-PB, N. 161323878-9 - ARQUITETO URBANISMO, ISENTANDO A APRESENTACAO DA CND-EXPEDIDA PELO INSS - RECEITA FEDERAL, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL:- AAW06696-F6QO CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

DATA: 6 DE MARÇO DE 2015.

R-003-044864-R-03-044864-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE

COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 04 MARCO DE 2015, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR JEAN CARLOS CORREIA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 030440074-29, IDENTIDADE: 2391143 PB, ENDERECO: EITEL SANTAGO, NESTE MUNICIPIO; E SUA ESPOSA KELITA NAARA CONEGUNDES BORGES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO DOMESTICA, CPF: 094219164-17, IDENTIDADE: 3377568 PB, ENDERECO: NO MESMO. PELO VALOR DE R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 06 DE MARCO DE 2015.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE MARÇO DE 2015.

DATA: 6 DE MARÇO DE 2015.

R-04-044864-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 06 MARCO DE 2015, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CREDORA NO VALOR DE R\$ 94.400,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES MENSAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM DATA DE 04 DE ABRIL DE 2015. FICANDO REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 06 DE MARCO DE 2015.

DATA: 8 DE JANEIRO DE 2026.

AV-005-044864-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090106 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6077 (IN01147222C) - PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, VISANDO SANEAR LANÇAMENTOS E À VISTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO Nº 8.4444.0858950-8, FIRMADO EM CABEDELO/PB EM 04 DE MARÇO DE 2014, OBJETO DOS R-3/R-4 DESTA MATRÍCULA, AQUI ARQUIVADO, COM A FINALIDADE DE FAZER CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES: VENDEDOR: EMERSON BORGES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 12/07/1994, OUTROS, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3959554, EXPEDIDA POR SECRETARIA DEFESA SOCIAL/PB EM 09/05/2011 E DO CPF 098.230.494-32, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, E SEU CÔNJUGE AMANDA DO NASCIMENTO LINO BORGES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 08/12/1995, PENSÃO INFORMAL, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4170381, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PB EM 24/05/2013 E DO CPF 121.349.214-98, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM R PEREIRA DA SILVA, 98, MUNICIPIOS EM SANTA RITA/PB.; COMPRADORES E

DEVEDORES FIDUCIANTES: JEAN CARLOS CORREIA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 11/02/1978, AGENTE ADMINISTRATIVO, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2391143, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PB EM 07/12/1996 E DO CPF 030.440.074-29, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, E SEU CÔNJUGE KELITA NAARA CONEGUNDES BORGES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 24/03/1990, EMPREGADO DOMESTICO, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3377568, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PB EM 20/10/2005 E DO CPF 094.219.164-17, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM R ANA IRACEMA RIBEIRO, 61, EITEL SANTIAGO EM SANTA RITA/PB.; CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/1969, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADA POR EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADO, NASCIDO(A) EM 11/02/1976, ECONOMIÁRIO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 4865927, EXPEDIDA POR SSP/PE EM 25/03/2004 E DO CPF 021.380.284-88 CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 059, DO LIVRO 0289, EM 12 DE JANEIRO DE 2015, NO 2º OFÍCIO DISTRITAL, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB E SUBSTABELECIMENTOS LAVRADO ÀS FOLHAS 018 DO LIVRO 2673, NO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE BRASÍLIA - DF, DEVORANTE DENOMINADA CAIXA. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP21684-JY2U. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 8 DE JANEIRO DE 2026.

AV-006-044864-AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090106 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6077 (IN01147222C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI Nº 6.015/73 E NO ARTIGO 928, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CORRIGIR A INFORMAÇÃO CONTIDA NO AV-02 DA MATRÍCULA DO IMÓVEL, A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: MEDINDO 6M30 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 126,00M2 (CENTRO E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS). LEIA-SE: MEDINDO 6M70 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 134,00M2 (CENTO E TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS). ADEMAIS, MENCIONA-SE A NECESSÁRIA CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTIDAS NO R-04, A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: "06 DE MARÇO DE 2015". LEIA-SE: 04 DE MARÇO DE 2015. TAL CORREÇÃO FORA REALIZADA COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP21685-VGKB. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 8 DE JANEIRO DE 2026.

AV-007-044864-LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090107 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6077 (IN01147222C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO DATADO DE 27 DE AGOSTO DE 2024 ASSINADO PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES SOB Nº CI. 1083/24 E PROCESSO SOB Nº 7048/2024 EMITIDA EM 26 DE SETEMBRO DE 2024, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA POSSUI AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 433B, MEDINDO NESTA FRENTE 6M70. LADO ESQUERDO: MEDINDO 20M00 DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 29-A QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 433A. LADO DIREITO: MEDINDO 20M00 DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM A RUA PROJETADA. FUNDOS: MEDINDO 6M70 DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 15 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA NOVA JERUSALÉM, S/Nº. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020965061. SELO DIGITAL: ASA26483-SNWE. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 8 DE JANEIRO DE 2026.

AV-008-044864-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO) MUNICIPAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090107 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6077 (IN01147222C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 27/08/2024, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 26/09/2024 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0607701420000000. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020965061. SELO DIGITAL: ASA26484-VZUF. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 8 DE JANEIRO DE 2026.

AV-009-044864-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090107 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6077 (IN01147222C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 57897/2024 DATADO DE 22/03/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020965061. SELO DIGITAL: ASA26485-9H6P. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 8 DE JANEIRO DE 2026.

AV-010-044864-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090107 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6077 (IN01147222C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 57897/2024 DATADO DE 22/03/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) JEAN CARLOS CORREIA DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 030.440.074-29 E KELITA NAARA CONEGUNDES BORGES DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 094.219.164-17, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 11/04/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1362/2024 DE 16/05/2024, Nº 1363/2024 DE 17/05/2024 E Nº 1364/2024 DE 20/05/2024. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020985418. SELO DIGITAL: ASA26486-CTKF. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 8 DE JANEIRO DE 2026.

AV-011-044864-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090107 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6077 (IN01147222C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA CABEDELO - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM CABEDELO/PB, EM 20/06/2024, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-10 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969,

ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 21/02/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 42274, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0607701420000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 126.990,87 (CENTO E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.815,80 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PAGO EM 28/02/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 6409509731429149976Q. EMOLUMENTOS: R\$ 634,95; FEPJ: R\$ 116,83; MP: R\$ 10,16; FARPEN: R\$ 82,15; ISS: R\$ 31,75; TOTAL: R\$ 875,84. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020965061. SELO DIGITAL: AQE57625-TMCI. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 8 DE JANEIRO DE 2026.

AV-012-044864-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090108 - 08/01/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6077 (IN01147222C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0044864-75. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP21686-N12U. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE JANEIRO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo***

seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.” Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da

Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASH33644-EC6T
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 15 de Janeiro de 2026